

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 522, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. 1

LEI Nº 522, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, ALDO LUÍS BORGES LOPES, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 298.064,29 (duzentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), destinados a custear despesas com a promoção cultural do Município de Cururupu, conforme determinação da Lei complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

0205 – Secretaria Municipal de Cultura

020500 – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0058.2166.0000 – Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
.....R\$ 57.914,46

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 90.149,83

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, tendo em vista que o recurso não estava previsto para o exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aldo Luis Borges Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d43dd016c9fbdd7552712eff35c8077b0a350839

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d43dd016c9fbdd7552712eff35c8077b0a350839
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

